PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 041/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, 991, Centro, no Município de São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, portador do RG sob n° 3057333373, inscrito no CPF sob n° 567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE SANTA CECÍLIA DO SUL LTDA - COPERCICLA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.759.560/0001-48, com sede na Localidade de Vista Alegre, nº S/N, bairro Interior, cidade de Santa Cecília do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. Cesar Bonatto, brasileiro, maior, portador do CPF nº 562.511.060–34, residente e domiciliado no Município de Santa Cecília do Sul – RS.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o contrato originário no que compete a coleta de resíduos inorgânicos no interior do Município, correspondendo a quantidade estimada de 15 ton por coleta.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado para a coleta orgânica e seletiva e o transporte até o destino final segue discriminado abaixo:

Item	Descrição	Valor
001	Coleta orgânica e seletiva	R$ 824,40
002	Destino final	R$ 2.920,05
	TOTAL POR COLETA	R$ 3.744,45

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 29 de julho de 2024.

_____
COPERCICLA
CONTRATADA

_____
CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ,
Prefeito Municipal.

TESTEMUNHAS:

_____ _____